

## ANEXO DA SOLICITAÇÃO Nº.6421

PROCESSO Nº.0964/2025

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO PARA A IX CONFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SITIO D'ABADIA-GO.**

##### 1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

| ITEM | QTD. | UND. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                     |
|------|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 01   | UN   | SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO, TAPETES DECORATIVOS, VASOS ORNAMENTAIS COM FLORES,ARRANJO FLORAIS PARA MESA,TAMPÕES REDONDOS PARA MESA,FORROS DE MESA REDONDO E TOALHAS DECORATIVAS. |

##### 1.2 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Os serviços deverão ser entregues conforme indicação da Secretaria de Assistência Social, no horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais.

##### 1.3 REGRAS PARA RECEBIMENTOS

Os serviços deverão ser de boa qualidade, sendo que ele será inspecionado na hora da entrega, a não aprovação dele, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.

Os serviços licitados deverão ser entregues para Secretaria de Assistência Social de acordo com as necessidades e a emissão das autorizações emitidas pelo gestor do contrato.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3. A presente contratação tem por objeto a **prestação de serviço de ornamentação**, com fornecimento de materiais e execução completa, destinada à realização da **IX Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Sítio D'Abadia – GO**, a ser promovida pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social.
4. A realização da conferência municipal constitui **etapa obrigatória e preparatória** para as conferências estaduais e nacional, conforme preconizado pela Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e pelas normativas do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em especial a **Resolução CNAS nº 06/2024**, que convoca e orienta a realização das conferências em todos os entes federados.
5. O evento tem como objetivo **avaliar a política de assistência social** no âmbito local, propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e garantir a participação democrática dos usuários, trabalhadores, entidades e gestores da política pública.
6. Considerando o caráter **institucional e representativo** da conferência, é imprescindível que o ambiente onde o evento será realizado seja adequadamente preparado e ornamentado, promovendo **acolhimento, identidade visual e organização estética**, em conformidade com a temática proposta e o público esperado. A ambientação adequada favorece a participação, a integração e o protagonismo dos diversos segmentos da sociedade presentes.
7. A contratação justifica-se, ainda, pela **necessidade de atender ao princípio da eficiência administrativa**, visto que a Administração Pública não dispõe de recursos materiais e humanos suficientes para a execução direta do serviço, sendo, portanto, necessária a contratação de empresa especializada.
8. A despesa decorrente desta contratação ocorrerá à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social, devidamente previstas no Plano de Ação e no orçamento vigente.
9. Desta forma, fundamenta-se a contratação dos serviços de ornamentação, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em observância

aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal), bem como da economicidade, interesse público e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação e ambientação decorativa** para a realização da **IX Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Sítio D'Abadia – GO**, que ocorrerá em data, local e horário a serem previamente definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

A solução proposta compreende o fornecimento de **todos os materiais necessários**, bem como a **mão de obra especializada** para a **ornamentação completa do espaço físico** onde ocorrerá o evento, abrangendo:

- Painéis temáticos personalizados com a identidade visual da conferência;
- Decoração do palco (painel de fundo, mesa de autoridades, flores e/ou arranjos decorativos);
- Adornos e elementos visuais que remetam à temática da conferência;
- Banner de boas-vindas e sinalização interna do espaço;
- Ambientação com tecidos decorativos, totem fotográfico ou painel instagramável (caso necessário);
- Apoio à montagem e desmontagem antes e após o evento.

A empresa contratada deverá observar os princípios da estética, organização, funcionalidade, segurança e acessibilidade, respeitando o tema oficial da conferência, a ser divulgado pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como diretrizes locais previamente definidas.

A execução da ornamentação deverá estar concluída **com no mínimo 4 (quatro) horas de antecedência ao início do evento**, e a desmontagem deverá ocorrer **imediatamente após o término**, conforme cronograma previamente acordado com a equipe organizadora.

A solução atende à necessidade de garantir **qualidade, padronização e identidade visual ao evento institucional**, promovendo um ambiente acolhedor, harmônico e adequado à participação dos diversos segmentos da sociedade, assegurando a dignidade e a visibilidade dos debates democráticos da política de assistência social.

## **10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

No que for aplicável, este contrato deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

Os serviços deverão ser de boa qualidade, sendo que eles serão inspecionados na hora da execução, a não aprovação deles, levará a contratada a providenciar outros imediatamente.

## **11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **11.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de serviço.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

## 11.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

O endereço de referência para a entrega dos SERVIÇOS deverá ocorrer, conforme indicação da Secretaria de Assistência Social.

## 12. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A Secretaria de Assistência Social designará responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

6.2 A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretaria de Assistência Social, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa ou pessoa física fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento da proposta para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza dos itens, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o menor valor por item/lote.

A constituição dos itens observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento dos itens, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração dos serviços, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

## **9. DA ESTIMATIVA DO VALOR**

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo, dos quais obteve-se a estimativa de **R\$ 1.323,00** (Um Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais).

## **10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social através da rubrica orçamentaria;

**CÓDIGO: 02.08.08.361.0006.2.013;**

**ELEMENTO: 3.3.90.36 ou 3.3.90.39 (Outros Serv. Pessoa Física ou Jurídica)**

**FICHA: 057 ou 058 – FONTE: 100.**

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1 O pagamento será feito pelo Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia-GO, (Assistência Social), mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

## **12. DA GARANTIA**

Os serviços presentes nesse contrato, estão integralmente cobertas por garantia contra quaisquer defeitos e montagem compreendendo qualquer peça ou componente.

Sítio d'Abadia – GO, 08 de julho de 2025.

**ROSANA DE CASTRO SOUZA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**